



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Jornal B. INFER-
MATIVO Edição n.º 24
Fol. 06 Sheares.
FUNKIONARIO

"FIXA NOVOS VALORES PARA AS
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
TRANSPORTES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das diárias de alimentação e transportes pagas ao servidor municipal obedecerão aos seguintes valores:

I - Quando se tratar de prestação de serviços esporádicos na área do Município, mas fora do Distrito onde estiver lotado - Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros);

II - Nas deslocações fora do Município, na faixa de até 100Km - Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros);

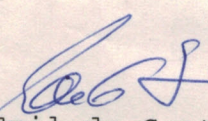
III - Acima de 100Km - Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros); mais as despesas de transportes e hospedagem, quando devidamente comprovadas.

Art. 2º - Não será considerado deslocamento do servidor, o atendimento de ordens de serviço em tempo inferior a quatro (4) horas, ressalvado o direito às despesas de transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - O deslocamento de servidor e a consequente autorização da diária respectiva será feita por ordem expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Chefe de Gabinete ou dos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04 de fevereiro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.